

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – COSTA REGO
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PILAR/AL
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – COSTA REGO**, no exercício de suas atribuições e após a conclusão da análise técnica das candidaturas inscritas, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO**, nos termos do Edital e da legislação aplicável.

1. DO FUNDAMENTO E DO OBJETO DA SELEÇÃO

O presente procedimento de seleção integra as ações executadas pelo Município de Pilar/AL no âmbito da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, instituída pela **Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022**, articulada, no caso deste chamamento, à **Política Nacional de Cultura Viva – PNCV**, instituída pela **Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014**.

A execução observa, ainda, a regulamentação federal pertinente à PNAB, as normas expedidas pelo Ministério da Cultura e, especialmente, as disposições, critérios e procedimentos estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Costa Rego e seus anexos**.

A regulamentação da PNAB prevê medidas destinadas à democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, à acessibilidade, à participação social e à promoção da diversidade, aspectos igualmente considerados na estruturação dos procedimentos públicos de seleção. (Serviços e Informações do Brasil)

O Edital nº 06/2026 tem por finalidade selecionar **01 (um) projeto de Ponto de Cultura**, mediante apoio financeiro destinado ao desenvolvimento continuado de ações culturais no Município de Pilar/AL.

2. DA CANDIDATURA INSCRITA

Encerrado o período de inscrições previsto no cronograma do Edital, foi registrada **01 (uma) candidatura**, correspondente à vaga disponibilizada no certame:

Proponente:	Clube	Social	Os	Caçadores	Pilarense
CNPJ:	52.372.964/0001-64				
Projeto:	Banda	de	Fanfarra	Os	Caçadores
Modalidade:	Ampla Concorrência				

A documentação apresentada identifica o Clube Social Os Caçadores Pilarense como entidade proponente e registra sua condição relacionada à Política Nacional Cultura Viva. A candidatura foi acompanhada dos documentos e instrumentos relativos à proposta cultural submetida à avaliação.

O projeto apresentado propõe formação musical e coreográfica destinada especialmente a crianças e adolescentes, com prioridade para estudantes da rede pública, culminando na criação e preparação da **Banda de Fanfarra do Ponto de Cultura Os Caçadores** e na realização da **Primeira Mostra de Bandas de**

Fanfarras de Pilar. A proposta articula formação cultural, apresentação pública, intercâmbio e ações de registro e divulgação. Essa caracterização também foi reconhecida nas avaliações técnicas.

3. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO

A análise da candidatura foi realizada em conformidade com os critérios objetivos estabelecidos no **Anexo II do Edital nº 06/2026**, observando-se, dentre outros aspectos:

- a) o atendimento aos objetivos próprios dos Pontos de Cultura;
- b) os efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados;
- c) a capacidade de execução e o detalhamento do Plano de Trabalho; e
- d) a abrangência do público beneficiário.

Foram examinados, para fins de avaliação, o formulário de inscrição, o Plano de Trabalho, o Plano de Aplicação de Recursos, o portfólio da entidade e os demais documentos apresentados pelo proponente.

Conforme previsto no Edital, a pontuação final da candidatura resulta da **média das notas atribuídas pelos avaliadores**, preservando-se a autonomia técnica de cada parecerista na apreciação dos critérios estabelecidos pelo instrumento convocatório.

Os pareceres individuais permanecerão integrantes do processo administrativo do chamamento público, constituindo a fundamentação técnica das respectivas pontuações.

4. DAS AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS E DA NOTA FINAL

Concluída a avaliação técnica da proposta, foram consolidadas pela Comissão de Seleção as pontuações atribuídas pelos **04 (quatro) pareceristas**, nos seguintes termos:

PARECERISTA	PONTUAÇÃO
Luciano Fernandes de Mello	88,00
Jéssica Suzano Luzes	98,00
Januário Leite da Silva Neto	87,00
Evandro de Rezende Mansur	87,00
MÉDIA FINAL	90,00

O parecer de **Luciano Fernandes de Mello** atribuiu **88 pontos**, registrando 30 pontos no primeiro bloco, 29 no segundo, 20 no terceiro e 9 no quarto. O parecer também apresenta as justificativas técnicas correspondentes às pontuações atribuídas.

A avaliação apresentada por **Jéssica Suzano Luzes** atribuiu **98 pontos**, reconhecendo, entre outros aspectos, a aderência da proposta aos objetivos dos Pontos de Cultura, os efeitos artístico-culturais e sociais esperados, a capacidade de execução e a abrangência do público beneficiário.

O parecer de **Januário Leite da Silva Neto** resultou em **87 pontos**, distribuídos em 30/30 no Bloco I, 29/33 no Bloco II, 20/22 no Bloco III e 8/15 no Bloco IV. O parecer concluiu que a proposta apresenta mérito cultural, relevância territorial, capacidade técnica e coerência entre a trajetória institucional da entidade e o objeto proposto, apontando, simultaneamente, aspectos passíveis de aprimoramento relacionados à acessibilidade, abrangência de públicos específicos e parâmetros de preços.

A avaliação apresentada por **Evandro de Rezende Mansur** atribuiu **87 pontos**, destacando a coerência entre a trajetória cultural da entidade e o projeto, a formação destinada prioritariamente a estudantes da rede pública e a criação da Banda de Fanfarra vinculada à realização de mostra pública, registrando como limitações aspectos relacionados à participação comunitária na gestão, fundamentação de custos e atendimento específico de determinados públicos.

Dessa forma, aplicando-se a média aritmética das quatro avaliações:

$(88 + 98 + 87 + 87) \div 4 = 90,00$ pontos.

Assim, a candidatura obteve **NOTA FINAL DE 90,00 (NOVENTA) PONTOS** na Etapa de Seleção.

5. DA ANÁLISE CONSOLIDADA

A Comissão de Seleção, considerando conjuntamente os pareceres técnicos emitidos, verifica que a proposta apresenta aderência aos objetivos do Edital e compatibilidade entre a trajetória cultural da entidade proponente e as ações previstas no projeto.

As avaliações convergem quanto à relevância da trajetória cultural do Clube Social Os Caçadores Pilarense, à realização de ações de formação musical e cultural, à atuação comunitária e à capacidade da proposta de promover acesso à produção e à fruição cultural.

Também foram registrados pelos pareceristas aspectos suscetíveis de aperfeiçoamento, especialmente quanto ao detalhamento de determinadas estratégias de acessibilidade e de atendimento a públicos específicos, à participação comunitária na gestão e à fundamentação de determinados parâmetros de custos. Tais apontamentos encontram-se individualizados nos respectivos pareceres técnicos e foram refletidos nas pontuações atribuídas.

Ressalta-se que a existência de avaliações individuais com pontuações distintas decorre do exercício da análise técnica pelos pareceristas dentro dos parâmetros e faixas de pontuação previamente estabelecidos no Edital, cabendo à Comissão realizar sua consolidação na forma determinada pelo instrumento convocatório.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

Diante da documentação apresentada, dos pareceres técnicos emitidos e da consolidação das respectivas pontuações, a Comissão de Seleção apresenta o seguinte resultado:

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Classificação	Proponente	Projeto	CNPJ	Nota Final	Resultado Preliminar
1º	Clube Social Os Caçadores Pilarense	Banda de Fanfarra Os Caçadores	52.372.964/0001-64	90,00	CLASSIFICADO

A candidatura alcançou pontuação superior à pontuação mínima prevista no Edital para permanência no certame, razão pela qual fica **PRELIMINARMENTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR NA ETAPA DE SELEÇÃO**.

A classificação ora divulgada **não implica, neste momento, homologação definitiva, habilitação ou liberação de recursos**, uma vez que o procedimento deverá observar o prazo recursal e as demais etapas estabelecidas no Edital.

7. DO DIREITO AO RECURSO

Em observância aos princípios do **contraditório, da ampla defesa, da publicidade, da transparência, da impessoalidade e do julgamento objetivo**, fica assegurado o direito de interposição de recurso contra o presente Resultado Preliminar, na forma e no prazo estabelecidos pelo Edital nº 06/2026.

Conforme o cronograma vigente, o período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção será de:

22 a 24 de setembro de 2026.

Os recursos deverão ser apresentados pelos meios e na forma estabelecidos no Edital.

Encerrado o prazo recursal, os recursos eventualmente apresentados serão apreciados pela instância competente, seguindo-se a divulgação do **Resultado Final da Etapa de Seleção**, prevista para **25 de setembro de 2026**, sem prejuízo das demais etapas posteriores do chamamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente resultado possui natureza **preliminar** e poderá sofrer alteração em decorrência do julgamento de eventual recurso administrativo.

Os pareceres técnicos individuais, as planilhas de avaliação, a documentação apresentada pela candidatura e os demais atos relacionados à seleção permanecerão integrantes do respectivo processo administrativo, assegurando-se a rastreabilidade, a motivação e a transparência do procedimento.

Após o encerramento da fase recursal e a publicação do Resultado Final da Etapa de Seleção, o procedimento seguirá para a **Etapa de Habilitação**, na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

A eventual seleção definitiva da proposta e a posterior celebração do instrumento pertinente permanecem condicionadas ao cumprimento das demais exigências previstas no Edital nº 06/2026 – Costa Rego e na legislação aplicável.

Pilar/AL, 21 de setembro de 2026.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – COSTA REGO
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB

Documento assinado digitalmente



LUCIANO FERNANDES DE MELLO
Data: 21/09/2026 14:27:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



JANUARIO LEITE DA SILVA NETO
Data: 21/09/2026 17:19:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



EVANDRO DE REZENDE MANSUR
Data: 21/09/2026 22:49:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



JESSICA SUZANO LUZES
Data: 22/09/2026 09:20:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>